

**Processo: 4933/2021** - PL 456/2021

Fase Atual: 8. Despacho às Comissões

Ação Realizada: Parecer Encaminhado ao Legislativo

Próxima Fase: 8. Despachar para o Colégio de Líderes

De: Coordenadoria de Comissões Permanentes

Para: Secretaria de Apoio Legislativo

**COMUNICAÇÃO INTERNA CCP Nº 366/2021**

**Senhor Secretário,**

Considerando a reunião Extraordinária da Comissão de Cultura e Patrimônio Histórico realizada em 10.12.2021 estamos devolvendo o processo abaixo relacionado com parecer **pela Aprovação.**

**Processo nº 4933/2021 – Aprovação com Emenda de Redação da CCJR**

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DE AUTORIA DO **VEREADOR ADEVAIR CABRAL** QUE: DISPÕE SOBRE O PROJETO DE LEI QUE DECLARA O LANCHE OU SANDUICHE CHAMADO DE "BAGUNCINHA", JUSTAMENTE COM A MAIONESE TEMPERADA FEITOS EM BARES, LANCHONETES E TRAILERS DE LANCHE E DEMAIS ESTRUTURAS SIMILARES PARA QUE SEJA PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ.

*Conforme salientado na CI CCP nº 154/2021: " até que seja finalizada a fase de implantação do sistema "Câmara Digital", ainda que os processos tenham sido protocolados de forma eletrônica seguirão a tramitação como processos físicos."*

Atenciosamente,

**Fabiana Orlandi**



**Coordenadora de Comissões Permanentes**

Cuiabá-MT, 14 de dezembro de 2021.

**Rafael Martins da Cruz**  
**Técnico Legislativo**

Tramitado por: Rafael Martins da Cruz

